



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 128/2021

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, criado através do Decreto nº 053/97, de 27 de outubro de 1997, que passa a ser composto pelas seguintes pessoas:

- | | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| - Jorge Luiz Santin | - Executivo Municipal – Prefeito |
| - Jossie Alves da Silva | - Câmara de Vereadores |
| - Paulo Cezar Colle | - Secretário Meio Ambiente |
| - Clecir Maria da Silva | - Secretária da Educação |
| - Carlos Francisco Zanatta | - Secretário da Agricultura |
| - Ari Onésimo Trevisan | - IDR – Paraná – Barracão |
| - João Maria Carvalho de Freitas | - Sindicato Trabalhadores Rurais |
| - Gilmar Loff Cenci | - Cooperativa Coagro |
| - Karina Zanoni Rodrigues | - CIF |
| - Joseane Vasques dos Santos | - Vigilância Sanitária |
| - Artur Carlos Lucca | - Produtores Rurais de Barracão |
| - Luiz Zanoni | - Associação de Produtores |
| - Carlos Alberto Radin | - Associação de Produtores |
| - Gilmar Debona | - Associação de Produtores |
| - Jonas Scheicher Conte | - Associação de Produtores |
| - Valdecir Antônio Mezacasa | - Associação de Produtores |
| - Flávio Hilário Arenhart | - Associação de Produtores |
| - Sérgio Antoninho Spezzia | - Associação de Produtores |
| - Zauri Rodrigues | - Associação de Produtores |
| - Leonel Lopes dos Santos | - Associação de Produtores |
| - Hélio Lemes dos Santos | - Associação de Produtores |
| - Artêmio Pedro R. Borges | - Associação de Produtores |
| - Bernadete Costa Curta | - Associação de Produtores |
| - Juliano Scheleicher | - Associação de Produtores |
| - Felipe da Silva Zanoni | - Associação de Produtores |
| - Mário da Silva Andrade | - Associação de Produtores |
| - Franclei Kowalski | - Associação de Produtores |
| - Cleudir Rodrigues dos Santos | - Associação de Produtores |
| - Laudir Farias | - Associação de Produtores |
| - Cleovir Bugança | - Associação de Produtores |
| - Joel Galvão | - Associação de Produtores |



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 015/02, bem como a Ata nº 095 de 05 de Março de 2014, do Livro de Atas do CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Barracão, Estado do Paraná, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão – Paraná, 31 de Março de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 128/2021

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, criado através do Decreto nº 053/97, de 27 de outubro de 1997, que passa a ser composto pelas seguintes pessoas:

- | | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| - Jorge Luiz Santin | - Executivo Municipal – Prefeito |
| - Jossie Alves da Silva | - Câmara de Vereadores |
| - Paulo Cezar Colle | - Secretário Meio Ambiente |
| - Clecir Maria da Silva | - Secretária de Educação |
| - Carlos Francisco Zanatta | - Secretário de Agricultura |
| - Ari Onésimo Trevisan | - IDR – Paraná – Barracão |
| - João Maria Carvalho de Freitas | - Sindicato Trabalhadores Rurais |
| - Gilmar Loff Cenci | - Cooperativa Coagro |
| - Karina Zanoni Rodrigues | - CIP |
| - Joseane Vasques dos Santos | - Vigilância Sanitária |
| - Artur Carlos Lucas | - Produtores Rurais de Barracão |
| - Luiz Zanoni | - Associação de Produtores |
| - Carlos Alberto Radin | - Associação de Produtores |
| - Gilmar Debona | - Associação de Produtores |
| - Jonas Scheiner Conte | - Associação de Produtores |
| - Valdecir Antônio Mezacasca | - Associação de Produtores |
| - Flávio Hilário Arenhart | - Associação de Produtores |
| - Sérgio Antoninho Spezza | - Associação de Produtores |
| - Zauni Rodrigues | - Associação de Produtores |
| - Leonel Lopes dos Santos | - Associação de Produtores |
| - Hélio Lemes dos Santos | - Associação de Produtores |
| - Artêmio Pedro R. Borges | - Associação de Produtores |
| - Bernadete Costa Curta | - Associação de Produtores |
| - Juliano Scheleicher | - Associação de Produtores |
| - Felipe da Silva Zanoni | - Associação de Produtores |
| - Mário da Silva Andrade | - Associação de Produtores |
| - Franciel Kowalski | - Associação de Produtores |
| - Cleudir Rodrigues dos Santos | - Associação de Produtores |
| - Laurir Farias | - Associação de Produtores |
| - Cleovir Bugança | - Associação de Produtores |
| - Joel Galvão | - Associação de Produtores |

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 015/02, bem como a Ata nº 095 de 05 de Março de 2014, do Livro de Atas do CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Barracão, Estado do Paraná, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão – Paraná, 31 de Março de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 126/2021

NOMEIA SERVIDOR.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado GENOINO TERRA, para ocupar o cargo de pedreiro, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir de 01 de abril de 2021, ocasião em que o servidor iniciará suas atividades.

Barracão/PR, 30 de março de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 029/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, com a seguinte composição:

Presidente – Odrilei Vivan	CPF 007.081.529-10
Membro – Jéssica Andressa Koczenaki	CPF 083.158.019-38
Membro – Francieli Carla da Silva	CPF 060.345.349-09
Suplente – Molinos Roger Unfer Moura	CPF 513.825.549-87
Suplente – Cleidir Rosani Busatto	CPF 891.050.870-15
Suplente – Carlos Gesner Alves	CPF 959.116.109-87

Art. 2º. A Comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Barracão – Estado do Paraná.

Art. 3º. Os serviços serão prestados de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao Município.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 26 de março de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 125/2021

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Barracão/PR, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

Jorge Luiz Santin – Prefeito Municipal
Heróclio Vieira Andrade Neto – Vice-Prefeito
Vanderson Besutti – Diretor de Operações
Paulo Cesar Colle – Secretário
Auxiliar Administrativo – Jeovane Hart

Art. 2º. A Coordenadoria será regida pela Lei Municipal nº 1.229/1997, de 03 de outubro de 1.997.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 150/2017.

Barracão - PR, 26 de março de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação empresa para elaboração de projetos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08hs: 30min, do dia 15/04/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08hs: 45min do dia 15/04/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul-PR, 29 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de assessoria técnica.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08hs: 30min, do dia 16/04/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08hs: 45min do dia 16/04/2021.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul-PR, 30 de março de 2021.
HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal